



Respeito, Dialogo e Trab.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE MILESI, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO ÀS SECRETARIAS COMPONENTES DO GOVERNO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa HELSON CEZAR WOLF SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

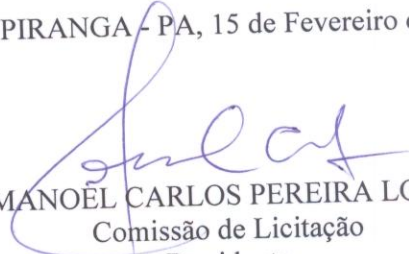


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com HELSON CEZAR WOLF SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITUPIRANGA - PA, 15 de Fevereiro de 2017


MANOEL CARLOS PEREIRA LOPES
Comissão de Licitação
Presidente